

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO NO 043/SMS/CRS-CO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2014-0.000.611-9 (Processo SEI nº 6018.2017/0001534-0)
ADMINISTRADOR: PCEP – PRUDENTE CORREA EMPREEN-
DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Manoel da Nóbrega, nº 627, apartamento 142 – Paraíso – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.534.479/0001-08.
LOCATÁRIA: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA BARÃO DO BANANAL Nº. 1.301, POMPEIA, SÃO PAULO – SP, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – LAPA.

OBJETO DESTE ADITAMENTO:

1. FICA ACORDADO a redução do valor mensal do contrato em 30% (trinta por cento), a partir de 01/05/2017, ficando o valor mensal em R\$ 18.137,84 (dezoito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em atendimento ao Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017.

2. FICA, ainda, substituído o índice de reajustamento de preços do referido contrato de locação para fazer constar o estabelecido no artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de Janeiro de 2017, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

DOTAÇÃO ONERADA: 84.27.10.122.3024.2.100.3.3.90.3 6.00.00.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 18.137,84 (dezoito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 01/05/2017.

REAJUSTE: O reajuste foi aplicado através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, nos termos do Termo de Aditamento nº 014/CRSCO/2016, ficando o valor mensal de R\$ 25.911,21 (vinte e cinco mil, novecentos e onze reais e vinte e um centavos), durante o período de 04/01/2017 a 30/04/2017.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 044/CRSCO/2017
PROCESSO Nº 2013-0.214.059-7
LOCADOR: Manoel Montolar Pellesse, brasileiro, Portador do RG 9.736.355 e CPF nº 025.565.028-00, residente e domiciliado à Av. Santo Antonio, nº 271 - Apto.1600 – Marília – SP.
LOCATÁRIA: PMS/SP/Supervisão Técnica de Saúde Sé.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Libero Badaró, nº 136, 144 e 152 – Centro – Capital, onde se encontra instalado o CTA Henfil.

OBJETO DESTE ADITAMENTO:

1. FICA ACORDADO a redução do valor mensal do contrato em 30% (trinta por cento), a partir de 01/05/2017, ficando o valor mensal em R\$ 9.810,19 (nove mil, oitocentos e dez reais e dezenove centavos), em atendimento ao Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017.

2. FICA, ainda, substituído o índice de reajustamento de preços do referido contrato de locação para fazer constar o estabelecido no artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de Janeiro de 2017, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 9.810,19 (nove mil, oitocentos e dez reais e dezenove centavos), a partir de 01/05/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.27.10.122.3024.2.100.33 .90.36.00.00.
REAJUSTE: O reajuste foi aplicado através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, nos termos do Termo de Aditamento nº 011/CRSCO/2016, ficando o valor mensal de R\$ 14.014,55 (catorze mil, catorze reais e cinquenta e cinco centavos), durante o período de 04/01/2017 a 30/04/2017.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO NO 056/CRSCO/2017
PROCESSO No 2001-0.202.016-3 (Processo SEI nº 6018.2017/0001530-8)
LOCATÁRIO: PMS/SP - SMS - Coordenadoria Regional de Saúde – Supervisão Técnica de Saúde Butantã.

LOCADORES: Sra. Ilona Kluge e Diva Spezzano Capalbo.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Av. Corifeu de Azevedo Marques no. 3596 - São Paulo - Capital, onde se encontra instalada Serviço de Assistência Especializada em DST/AIDS Butantã, Almoarifado-CRSCO e Sede da Supervisão Técnica de Saúde do Butantã.

OBJETO DESTE ADITAMENTO:

1. FICA ACORDADO a redução do valor mensal do contrato em 30% (trinta por cento), a partir de 01/05/2017, ficando o valor mensal de R\$ 16.929,28 (dezoiseseis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), em atendimento ao Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017.

2. FICA, ainda, substituído o índice de reajustamento de preços do referido contrato de locação para fazer constar o estabelecido no artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de Janeiro de 2017, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

3. TORNO SEM EFEITO a cláusula de solução de ajuste, a qual dispõe que o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que as proprietárias sejam comunicadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa Municipalidade, conforme Ata de Reunião realizada na Secretaria da Fazenda, em 20 de abril de 2017.

DOTAÇÃO ONERADA: 84.27.10.122.3024.2.100.3.3.90.3 6.00.00.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 16.929,28 (dezoiseseis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), a partir de 01/05/2017.

REAJUSTE: O reajuste foi aplicado através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, nos termos do Termo de Aditamento nº 010/CRSCO/2016, ficando o valor mensal de R\$ 24.184,68 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), durante o período de 04/01/2017 a 30/04/2017.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - LICITAÇÕES****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº: 012/2017-CRSN
Processo: 6018.2017/0003300-4

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 6018.2017/0003300-4 – I – A vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 01/05/SMS/SP/SMG, Portaria nº 890/2013/SMS.G e Portaria 459/2017-SMS.G, HOMOLOGO o certame realizado por Pregão Eletrônico nº 12/2017-CRSN, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, adjudicado pela 1ª Comissão de Julgamento e Licitações, que julgou sob o critério de valor unitário por item o referido certame, na seguinte conformidade LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 04.514.207/0001-35 para os itens: 01 no valor unitário de R\$ 6,75, totalizando o valor de R\$ 2.700,00; 02 no valor unitário de R\$ 4,00, totalizando o valor de R\$ 1.600,00; 03 no valor unitário de R\$ 3,00, totalizando o valor de R\$ 600,00; 04 no valor unitário de R\$ 18,00, totalizando o valor de R\$ 1.800,00, por atenderem ao edital, possuírem

parecer técnico favorável e cotarem preços de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro de pesquisa de preços do presente processo.

II – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº.: 84.23.10.302.3003.4.107.3.3.90 .30.00.00, ficando a contratação condicionada à apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo, documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto nº 44.279/03.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO 6110.2017/0002847-7**

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e alterações posteriores e no Decreto Municipal 50.478/09, AUTORIZO a contratação direta com a empresa MB OSTEOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA., inscrita no CNPJ sob 58.850.728/0001-92, cujo objeto consiste na aquisição de material para procedimento cirúrgico de astroplastia total de quadril direito, com comodato de equipamentos, materiais e instrumentais para uso na paciente MARIA IRACI TOMAS - RH 307.282/4, internada no Hospital Municipal Dr. Waldomiro de Paula, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Requisição de Compra nº 009/2017 (doc.3071466), Termo de Referência (doc. 3071561) e Solicitação do HMWP – Dr. Jefferson Castro Ayres –Chefe Seção Téc. Ortopedia e Traumatologia (doc. 3002601), no valor de R\$ 10.973,00 (dez mil, novecentos e setenta e três reais), por dispensa de licitação com amparo no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03, onerando a dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00.02, conforme Nota de Reserva 1.873/2017 (doc. 3235348).

GABINETE**DESPACHO****I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**

Do processo nº 6110.2017/0003030-7

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 444 envelopes de FIO CIRÚRGICO, NYLON 4-0, NAO ABSORV., 45 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, 1,5 CM (Item 01) e 532 envelopes de FIO CIRÚRGICO, NYLON 5-0, NÃO ABSORV., 45 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, 1,5 CM (Item 04), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 221/2015-SMS-G, da empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.348.467/0004-29, pelo valor total de R\$ 1.122,40 (um mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003 .4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 1894/2017.

COMUNICADO DE ADIAMENTO**Processo nº 6110.2017/0001442-5 - Pregão Eletrônico nº 108/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 100 ml, ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL 1.000 ml e ÉTER SOLUÇÃO ALCOÓLICA PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017 para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 100 ml, ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL 1.000 ml e ÉTER SOLUÇÃO ALCOÓLICA PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, com Abertura marcada para o dia 02/06/2017 às 09h30, publicado no DOC do dia 16/05/2017 página 81, fica adiada a ABERTURA para o dia 12/06/2017 às 09h30, por motivos de ordem administrativa.

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2017/0002249-5**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, a PENA DE MULTA de 7% (sete por cento) referente a Nota Fiscal nº. 83.151, devido ao atraso de 07 (sete) a na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 115/2016-SMS.G, e solicitados pela Nota de Empenho nº 1110/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2238/17-1 – Série: CO, conforme previsto Cláusula Oitava – item 8.1 – subitem: 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 115/2016-SMS-G, e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “F”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0002249/5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0003046-3**

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e alterações posteriores e no Decreto Municipal 50.478/09, AUTORIZO a contratação direta com a empresa MB OSTEOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 58.850.728/0001-92, cujo objeto consiste na aquisição de material para procedimento cirúrgico de prótese total de quadril direito com comodato de equipamentos, materiais e instrumentais (astroplastia total quadril direito), para uso na paciente CARMIZITA BEZERRA LIMA - RH 104871977, internada no Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Requisição de Compra nº 011/2017 (doc. 3097074), Termo de Referência (doc. 3097323) e Solicitação do HMCC – Dr. Marcelo Araf – Diretor Técnico – Chefe Seção Téc. Ortopedia e Traumatologia (doc. 3097197), no valor de R\$ 9.033,00 (nove mil e trinta e três reais), por dispensa de licitação com amparo no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal

nº. 44.279/03, onerando a dotação orçamentária nº. 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00.02, conforme Nota de Reserva nº 1.847/2017 (doc. 3215979).

COMUNICADO DE REABERTURA DE CERTAME

Processo 6110.2017/0000402-0 - Pregão Eletrônico 085/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GASOTERAPIA PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

Ficam informadas as empresas que participaram do PREGÃO ELETRÔNICO 085/2017 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GASOTERAPIA PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, com abertura realizada no dia 17/05/2017 às 09h00 horas, que a empresa RESPIROX COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP – CNPJ 74.663.972/0001-00, primeira classificada para os itens 02, 04, e 05 do edital, foi INABILITADA por não apresentar o envelope contendo os documentos de habilitação e nem as amostras, conforme solicitado no edital do pregão. Fica marcada a Reabertura da sessão do referido certame para o dia 23/06/2017 às 09h00, no site www.comprasnet.gov.br, para negociação dos itens 02 e 05. O item 04 será cancelado tendo em vista que a licitante RESPIROX COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – EPP foi a única participante.

RETIRRATIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0001442-5**

I-À vista dos elementos constante do presente Processo Administrativo, AUTORIZO, com fundamento na competência atribuída pela Lei 13.271/02, alterada pela Lei 14.669/08, regulamentada pelo Decreto 50.478/09, Portaria nº 006/2017-AHM a RETIRRATIFICAÇÃO do Despacho Autorizatório de 2906099, publicado no DOC edição de 11/05/2017, página 15, do Processo nº 6110.2017/0001442-5, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 100 ml; IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 100 ml e DIPIRONA SÓDICA 333,4 mg/ml SOLUÇÃO ORAL, PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, ficando designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 382/2016/AHM.G/SUP

LEIA-SE: “Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 100 ml, ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL 1.000 ml e ÉTER SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ficando designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 382/2016/AHM.G/SUP”.

ADITAMENTO**PROCESSO Nº 6110.2017/0001474-3**

I-À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, e competência delegada pela Portaria nº 006/2017-AHM.G, considerando a manifestação da Gerência de Contratos e Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO o Aditamento ao Termo de Contrato nº 187/2013, firmado com a empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.428.051/0001-20, para prestação de serviços de embalagem, selagem, esterilização, reesterilização e reproprocessamento em baixa temperatura de materiais e artigos médico-hospitalares, para as unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, a fim de PRORROGAR o contrato o período de 90 (noventa) dias, a partir de 06/06/2017, com cláusula resolutiva, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e cláusula 6.2 do ajuste, podendo ser rescindido a qualquer momento quando da conclusão do novo procedimento licitatório, sendo a despesa prevista para o exercício de 2017 no valor de R\$ 582.401,34 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos), considerando o valor mensal de R\$ 194.133,78 (cento e noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.4.103.33.90.39.00.

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.C. DO DIA 18/05/2017**

SEI 6410.2017/0000074-3

2015-0.111.937-7

Pregão Eletrônico 07/SFMS/2016.

LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA - ME

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE CONTRATO 33/SFMS/2016.

DESPACHO: À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Divisão Administrativa, da Seção Técnica de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que adoto como razão de decidir, e fundamentada pelo artigo 57 § 2º da lei federal 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 18/05/2017, pelo valor global de R\$ 34.164,90 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos), firmado entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo e a empresa LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ 08.878.691/0001-32, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em controle de pragas e vetores nas áreas edificadas, entre túmulos e pavimentadas do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, conforme Nota de Reserva 340/2017 para atender as despesas onerando a Dotação Orçamentária 04.10.15.452.3011.8.857.3.3.90.39.00.06, pelo período de 18/05/17 a 31/12/17, no valor de R\$ 21.163,26 (vinte e um mil e cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), respeitando o princípio da anualidade.

VERDE E MEIO AMBIENTE**GABINETE DO SECRETÁRIO****ATA DE ESCLARECIMENTO E DELIBERAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SVMA/2017
OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020170C00014
PROCESSO Nº 6027.2017/0000169-1 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO PARA O PARQUE DO IBIRAPUEIRA, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, do Edital.

As 14h30 do dia 31 de maio de 2017, na sede da SVMA, reuniram-se os membros da CPL-3 instituída pela Portaria nº 026/SVMA-G/2017, para análise e deliberação sobre o questionamento formulado pela empresa PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 01.958.324/0001-08.

A empresa Ponto Forte Construções faz os seguintes questionamentos: 1) Valores Equipamentos - Anexo IV - De acordo com o Anexo IV, Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários elaborados pelo DEPAVE-G, os equipamentos que contêm a unidade de medida ‘MÉS’ apresentam os valores unitários com base em pesquisas diretas de mercado e/ou valor de contrato vigente. Solicitamos a memória de cálculo/cotações/fonte desses valores, visto que estão abaixo dos valores praticados pelo mercado. Percebe-se, ainda, que os valores

são consideravelmente inferiores inclusive à Tabela Oficial da PMSP (Edif/Siurb) onde por exemplo a Retroscavadeira apresenta o valor horário de R\$ 90,71 e o caminhão basculante R\$ 100,28, comparados à R\$ 2.010,13 e R\$ 2.156,32 mensais apontados no referido Anexo IV, com os valores propostos por vossa administração, teríamos a utilização mensal média de 22 horas de cada equipamento; 2) Valores Mão de Obra - Anexo IV - Analisando o anexo IV, Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários elaborados pelo DEPAVE-G, notamos que os valores horários dos salários referentes a mão de obra de manutenção civil encontram-se inferiores ao mínimo que devemos seguir de acordo com os pisos determinados pela Convenção Coletiva SINTRACON-SINDUSCON/SP. Os valores lá considerados são menores ainda que o estabelecido na Convenção Coletiva de 2012. Sendo assim, solicitamos esclarecer como devemos prosseguir uma vez que o valor máximo admitido pela Administração é aquele vindo do Anexo IV.

Resposta: 1) Valores Equipamentos - A memória de cálculo integra o termo de referência anexado ao processo administrativo eletrônico. Entendemos que não é cabível atender a solicitação de envio das cotações, a pesquisa de mercado integra o processo administrativo eletrônico de número 6027.2017/0000183-7. Ainda que inferiores aos da tabela de SMSO/EDIF, o equilíbrio geral da pesquisa foi atestado pelas propostas recebidas na licitação para o Parque do Carmo. Há com certeza custos unitários que a licitante interessada poderá auferir vantagem gerando compensação quando da elaboração da proposta comercial. Os custos unitários a serem contratados serão os da proposta vencedora e não necessariamente os do orçamento de DEPAVE.G ou da tabela SMSO/EDIF. Esclarecemos para os devidos fins que as máquinas, veículos e equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso para serem utilizadas sempre que a fiscalização determinar sendo remuneradas conforme a forma prevista no termo de referência (mês ou hora) pelos valores constantes da proposta vencedora.

Resposta: 2) Valores Mão de Obra - Os valores hora de DEPAVE.G são sempre um pouco inferiores aos apontados nas convenções SINTRACON-SINDUSCON posto que não trabalhamos com o mês comercial de 30 (trinta) dias, utilizamos cálculo preciso de 223,2073 h. Houve de fato equívoco de nossa parte no lançamento dos salários vigentes, não utilizamos os salários em vigor na época da elaboração do orçamento (maio de 2016), embora a correção seja possível pelas licitantes com a aplicação do coeficiente K, nosso erro implica na modificação do valor de reserva e teto máximo da licitação. Já encontra-se vigente o acordo de 2017 feito após elaboração de nosso orçamento, levaremos ao conhecimento da Superior Administração o equívoco cometido sugerindo a atualização para os valores recém acordados.

A Senhora Provedora, amparada por sua Comissão/Equipe de Apoio, considerando às justificativas e necessidades da Administração, constantes na informação SEI 2320744, e especificadas no Edital e Anexos e, em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, **DECIDIU** por unanimidade de seus membros, em conformidade com o art. 3º, da Lei 8666/93.

I) – Levar ao conhecimento da Superior Administração o equívoco cometido sugerindo a atualização para os valores recém acordados;

II) - Encaminhar o Processo SEI 6027.2017/0000169-1 ao setor competente para providências relativas à nova versão do Edital com a modificação do valor de reserva e teto máximo da licitação e sua republicação;

III) Encaminhar esta Ata ao Setor competente para publicação e divulgação, nos termos do edital, bem como, disponibilizá-la nos sites www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada, que após lida vai assinada por todos os presentes.

2014-0.169.935-5 - SVMA/ DEPAVE-5. - Contrato nº 050/SVMA/2015. Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada com sistema de monitoramento eletrônico, para o Parque Municipal do Carmo e Fazenda do Carmo, por meio de contrato celebrado com a empresa Ethics Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. Renegociação e Prorrogação Contratual (mudança do (lo) para 01 de janeiro de 2017, alteração do índice IPC/FIPE para o centro da meta da inflação fixada pelo CMN, declínio do reajuste de 2017 e prorrogação por mais 12 (doze) meses partir de 31/10/2016). **Valor mensal: R\$ 356.092,28** (trezentos e cinquenta e seis mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos). **Valor anual: R 4.273.107,41** (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e sete reais e quarenta e um centavos). – I. No exercício das atribuições a mim conferidas pela legislação de regência, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da concordância da empresa manifestada em Atas de Reunião da Comissão Especial, constituída através da Portaria nº 013/2017/SVMA, acostadas às fls. 1.035/1.036, bem como às fls. 1.064, nos termos do Decreto Municipal 57.580/2017, e com fundamento no inciso I, letra “b”, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/2002, **AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 050/SVMA/2015**, celebrado com a empresa Ethics Serviços de Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ nº 02.334.300/0001-13, para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada com sistema de monitoramento eletrônico, para o Parque Municipal do Carmo e Fazenda do Carmo, visando mudança do (lo) para 01 de janeiro de 2017, alteração do índice IPC/FIPE para o centro da meta da inflação fixado pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito monitoramento e abrindo mão do reajuste de 2017. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o “caput” deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual permanecerá mensalmente em **R\$ 356.092,28** (trezentos e cinquenta e seis mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos) e anualmente em **R\$ 4.273.107,41** (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e sete reais e quarenta e um centavos), conforme consta na manifestação de DAF/SVMA, às fls. 1.039 e 1.109. – II. Neste mesmo ato, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato nº 050/SVMA/2015, a partir de 31/10/2017, pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo o valor contratual mensal em **R\$ 356.092,28** (trezentos e cinquenta e seis mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos) e anual em **R\$ 4.273.107,**